



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.778 /2006

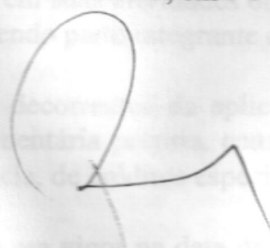
Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com o GRUPO ESCOTEIRO MACAÉ

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada RUA MARINÉIA DO AMARAL ANDRADE, a atual Rua 3, localizada no Loteamento Novo Eldorado.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2006.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>ODG BATE</u>
Edição Nº	<u>5929</u>
Data	<u>07/06/06</u> pag. <u>16</u>
<u>Falva</u> SERVIDOR	